

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

29
Mia

Extrato Dispensa

Licitação nº 058/2022
Modalidade de Dispensa nº 035/2022

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e LOCAL ELETRÔNICA LTDA

CNPJ/CPF: 65.381.113/0001-20

Objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	10,00	UNIDADE	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO
2	10,00	UNIDADE	PALHETA PARA VIOLÃO
3	10,00	UNIDADE	VIOLÃO

Valor: 4.488,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

33.90.30.00.2.05.00.08.244.0016.2.0055 – APOIO AO CRAS

Data da Assinatura 24/02/2022

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

28/02/2022
Lucas

Certifico que, na data de 25/02/2022, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 058/2022 na modalidade de Dispensa n° 035/2022.

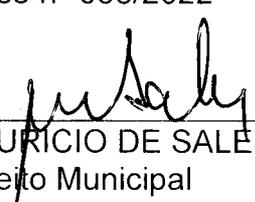

LUCAS WILLIAM SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa LOCAL ELETRÔNICA LTDA para os itens:

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	10,00	UNIDADE	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO
2	10,00	UNIDADE	PALHETA PARA VIOLÃO
3	10,00	UNIDADE	VIOLÃO

no valor total de R\$ 4.488,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 058/2022"


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

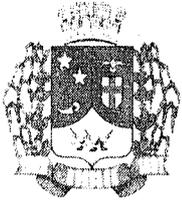
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa LOCAL ELETRÔNICA LTDA para os itens:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	10,00	UNIDADE	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO
2	10,00	UNIDADE	PALHETA PARA VIOLÃO
3	10,00	UNIDADE	VIOLÃO

GUARARA, 24 de fevereiro de 2022

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

GUARARA, 10 de fevereiro de 2022

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação

Processo nº 058/2022

Modalidade de Dispensa nº 35 / 2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIOLÃO, PALHETA E ENCORDAMENTO, PARA INICIO DO PROJETO É PRECISO SABER VIVER DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE GUARARÁ

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES

DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa LOCAL ELETRÔNICA LTDA LTDA para os itens:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	10,00	UNIDADE	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO
2	10,00	UNIDADE	PALHETA PARA VIOLÃO
3	10,00	UNIDADE	VIOLÃO

no valor total de R\$ 4.488,00, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douda Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LUCAS WILLIAM SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 058/2022
Modalidade de Dispensa nº 035/2022

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 058/2022, na modalidade de Dispensa nº 035/2022 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa LOCAL ELETRÔNICA LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	10,00	UNIDADE	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO
2	10,00	UNIDADE	PALHETA PARA VIOLÃO
3	10,00	UNIDADE	VIOLÃO

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

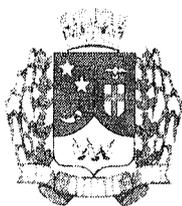
FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 24 de fevereiro de 2022

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



23
Klein

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCAL ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.381.113/0001-20

Certidão nº: 5929705/2022

Expedição: 18/02/2022, às 15:03:35

Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCAL ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.381.113/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

22/01/2022

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCAL ELETRONICA LTDA
CNPJ: 65.381.113/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

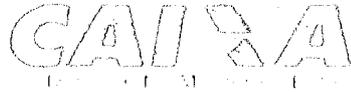
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:18 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **5773.1E9B.936C.2EE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.381.113/0001-20

Razão Social: LOCAL ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA BARAO SAO JOAO NEPOMUCENO 15 21 / CENTRO / JUIZ DE FORA /
MG / 36010-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020301303036756156

Informação obtida em 18/02/2022 14:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

20/03/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.381.113/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1991	
NOME EMPRESARIAL LOCAL ELETRONICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COORDENADOR R BARAO DE SAO JOAO NEPOMUCENO,	NÚMERO 15/21	COMPLEMENTO LOJAS	
CEP 36.010-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
CNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 11:22:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A
 CNPJ: 08.901.188/0001-18
 Rua Ezequiel de Azevedo, 1400 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP: 30130-131
 Belo Horizonte - MG, Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 302018263

Controle:
 30020/0100

Emissão: 2001/2022 Impresso: 27/01/2022 07:50:19 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Emissão autorizada pelo Regime Especial PIA N. 45.000009762/37 SEF/MG Letra 10.429 do abril de 2002

ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA Nº DO CLIENTE: 7004322096

RUA MOACYR SIQUEIRA 488 C.S. Nº da Instalação 3004223023 Subclasse RESIDENCIAL Classe B1A100

JARDIM DO SOL
 JUIZ DE FORA - MG
 CEP: 36062010
 MEDIDOR Nº: AE1958004155

Dados de Leituras			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
21/12	20/01	18/02	Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	29540	29910	1	370

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	370	1,12167946	415,00

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Imposto de Renda	46,55
Outros Encargos	-75,50
Total	77,51

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

042-617200198-5

11/FEV/2022

HORA DF 13:34:59

LOT. 11.002731-0

TERM 005471

LOCALIDADE: JUIZ DE FORA

AG. VINCULADA: 3065

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 386,05

836300000038 860501380007

490337178118 000422302356

042-617200198-5

Pág 1 de 1

96AF DC65

A PAGAR

86,05

4,96

1,65

7,64

Mês/Ano
 DEZ/2021

Consumo
 kWh
 302

Período
 kWh/dia
 10,78

Unidade
 Faturam.
 28

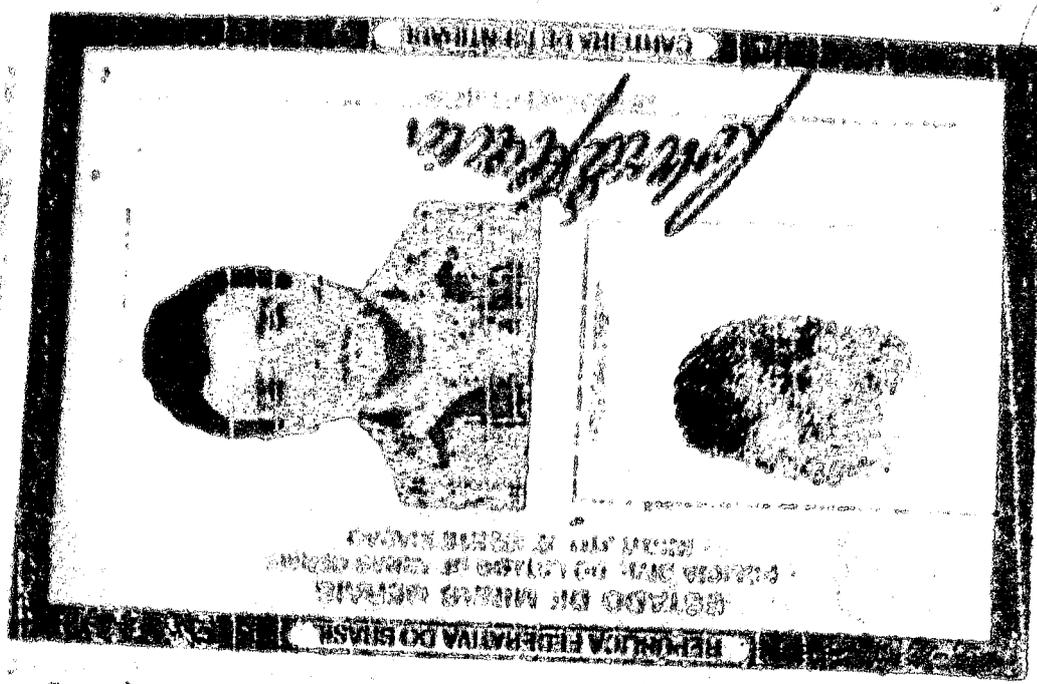
Para pagar esta fatura pelo PIX:

CAIXA

CAIXA

Handwritten signature

97
Alia



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº **MG-3.929.315** DATA DE EMISSÃO **07/01/2010**

TITULAR **ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA**

PROXIMO **JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA**
LUCY ANGELO DE OLIVEIRA

EMITENTE **JUIZ DE FORA-MG** DATA DE EMISSÃO **4/1/1964**

DESCRIÇÃO **CAS. LV-21B FL-BBV**
JUIZ DE FORA-MG

CP **FII-2483** NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO **2.VIA**

Barbosa

16/11/04

LOCAL ELETRÔNICA LTDA
Décima Alteração Contratual

ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade n.º M-3.292.315 expedida SSPMG, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 537.390.356-68, residente e domiciliada na Avenida Doutor Moacyr Siqueira, 488, Jardim do Sol, em Juiz de Fora - MG, CEP. 36.062-010, e;

CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 03.06.1965, empresária, portadora do documento de identidade n.º M-3.929.616 expedida pela SSPMG, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 454.981.486-15, residente e domiciliada na Rua Afonso Celso, 96, Vila Ideal, em Juiz de Fora - MG, CEP. 36.020-540.

Únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada denominada “**LOCAL ELETRÔNICA LTDA**”, estabelecida na Rua Barão de São João Nepomuceno, 15 e 21, Centro, no Município de Juiz de Fora – MG, CEP 36.010-081, inscrita no CNPJ sob o n.º. 65.381.113/0001-20, com contrato social e última alteração devidamente registrados na JUCEMG sob os n.ºs. 31203631264 em 27.05.1991 e 3118247 em 01.03.2004, respectivamente, resolvem, por este instrumento particular, realizar a presente alteração contratual, conforme a seguinte cláusula e condição:

PRIMEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da empresa passa a ser a comercialização de componentes elétricos, eletrônicos, automotivos, ferramentas, instrumentos, fios e cabos, peças e acessórios para rádio, TV, vídeos, som, instrumentos musicais, material de telecomunicações e telefonia. Locação de equipamentos de som, iluminação e locação de veículos.

SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Poderão os sócios optar pela retenção dos lucros havidos, para futuros aumentos de capital, bem como debitar os prejuízos para compensação nos termos da lei.

Parágrafo Único – Os lucros poderão ser distribuídos durante o ano calendário, mensalmente ou trimestralmente, proporcionalmente à participação societária de cada sócio, com apuração através de balancete intermediário para apuração de resultado ou balanço.

TERCEIRA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Fica dispensado, para qualquer deliberação, a constituição da Assembléia de Sócios, anualmente e ou em outro período específico, em conformidade com o artigo 1.072, parágrafo primeiro, da Lei 10.406/2002 (Código Civil de 2002). Qualquer deliberação será decidida em simples reunião de sócios, dispensado, inclusive, a lavratura de ata, exceto nos casos previstos em lei específica.

LOCAL ELETRÔNICA LTDA
Décima Alteração Contratual

15/11/11

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem a denominação social de "**LOCAL ELETRÔNICA LTDA**"

SEGUNDA: DA SEDE E FILIAIS

A sociedade tem sede na Rua Barão de São João Nepomuceno, 15 e 21, Centro, no Município de Juiz de Fora – MG, CEP 36.010-081, e não possui filiais, podendo, no entanto, mediante deliberação dos sócios, constituir filiais em qualquer parte do território nacional, que convier a sociedade.

TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a comercialização de componentes elétricos, eletrônicos, automotivos, ferramentas, instrumentos, fios e cabos, peças e acessórios para rádio, TV, vídeos, som, instrumentos musicais, material de telecomunicações e telefonia. Locação de equipamentos de som, iluminação e locação de veículos.

QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$.2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	1.020 quotas	Vr. R\$....1.020,00
CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	1.020 quotas	Vr. R\$....1.020,00
TOTAL	2.040 quotas	Vr. R\$....2.040,00

Parágrafo Primeiro: O valor unitário da quota de capital é de R\$.1,00 (Hum real).

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



14/11/11

LOCAL ELETRÔNICA LTDA
Décima Alteração Contratual

SEXTA: DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Poderão os sócios optar pela retenção dos lucros havidos, para futuros aumentos de capital, bem como debitar os prejuízos para compensação nos termos da lei.

Parágrafo Único – Os lucros poderão ser distribuídos durante o ano calendário, mensalmente ou trimestralmente, proporcionalmente à participação societária de cada sócio, com apuração através de balancete intermediário para apuração de resultado ou balanço.

SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA e CLÁUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

OITAVA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Fica dispensado, para qualquer deliberação, a constituição da Assembléia de Sócios, anualmente e ou em outro período específico, em conformidade com o artigo 1.072, parágrafo primeiro, da Lei 10.406/2002 (Código Civil de 2002). Qualquer deliberação será decidida em simples reunião de sócios, dispensado, inclusive, a lavratura de ata, exceto nos casos previstos em lei específica.

NONA: DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

LOCAL ELETRÔNICA LTDA
Décima Alteração Contratual

13/10/11

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: DAS PROIBIÇÕES DE AROUVAMENTOS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas de acordo com as disposições legais que lhe forem aplicáveis.

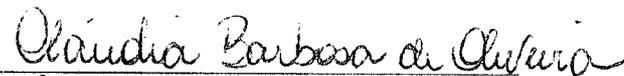
DÉCIMA QUARTA: DO FORO E PRAÇA

Fica eleito o Foro desta praça e Comarca para as ações oriundas deste instrumento ou afetas a sociedade, renunciando as partes a quaisquer outros existentes, ou que venham existir por mais privilegiados que sejam.

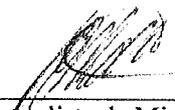
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo:

Juiz de Fora, 06 de Outubro de 2011


ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA


CLÁUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


João Evangelista de Miranda
CPF. 453.877.456-15
C.I. - M-1.416.154 SSPMG


Sandra Campos Mazetti
CPF. 899.241.936-87
C.I. - M-6.651.390

12/11/11
Mariane



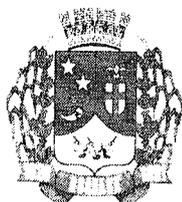
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4707913
EM 20/10/2011
#LOCAL ELETRONICA LTDA#

PROTOCOLO: 11/747.539-4

MARILENE DE PAULA GOMES
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

AE0540320



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

11
Klein

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 24/02/2022

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

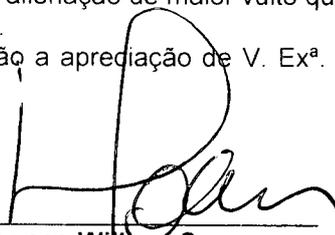
10/1
Mair

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 24/02/2022



Lucas William Soares
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL: (32) 3264-1185
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

09/1
Alcides

Portaria nº 05 de 25 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Leonardo Leite Elias	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão na administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Said José Ferreira Iered	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro
04	Leonardo Leite Elias	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

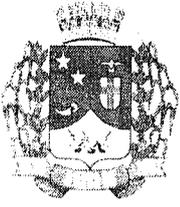
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 25 de janeiro de 2022

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

*Os
Mias*

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2022	2023	2024
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	4.488,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

33.90.30.00.2.05.00.08.244.0016.2.0055 – APOIO AO CRAS

Em: 24/02/2022

Em: 24/02/2022

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

07
P. 1

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAL ELETRÔNICA LTDA	17/02/2022	ORÇAM.	16,90	169,00
	BOX ELETRONICA MUSICAL LTDA ME	17/02/2022	ORÇAM.	19,90	199,00
	ELETRONICA MUSICAL POP SOM LTDA	17/02/2022	ORÇAM.	22,00	220,00
2	LOCAL ELETRONICA LTDA	17/02/2022	ORÇAM.	2,00	20,00
	BOX ELETRONICA MUSICAL LTDA ME	17/02/2022	ORÇAM.	3,00	30,00
	ELETRONICA MUSICAL POP SOM LTDA	17/02/2022	ORÇAM.	3,50	35,00
3	LOCAL ELETRONICA LTDA	17/02/2022	ORÇAM.	429,90	4.299,00
	BOX ELETRONICA MUSICAL LTDA ME	17/02/2022	ORÇAM.	545,00	5.450,00
	ELETRONICA MUSICAL POP SOM LTDA	17/02/2022	ORÇAM.	520,00	5.200,00

Fornecedores

LOCAL ELETRÔNICA LTDA LTDA - - Rua Barão de São João Nepomuceno, 15/21 - Centro - CEP 36010-080 – JUIZ DE FORA, MG

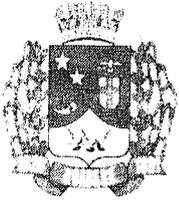
Valor Total: 4.488,00

BOX ELETRÔNICA MUSICAL LTDA ME - - Rua Barbosa Lima, 280 - Centro - CEP 36010-050 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 5.679,00

ELETRÔNICA MUSICAL POP SOM LTDA LTDA - ME - Rua Santa Rita, 133 - CENTRO – JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 5.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela solicitação: CLAUDIA DA COSTA
Data da solicitação: 24/02/2022

Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE VIOLÃO, PALHETA E ENCORDAMENTO.

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

AQUISIÇÃO DE VIOLÃO, PALHETA E ENCORDAMENTO, PARA INICIO DO PROJETO É PRECISO SABER VIVER DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE GUARARÁ.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	10,00	UNIDADE	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO
2	10,00	UNIDADE	PALHETA PARA VIOLÃO
3	10,00	UNIDADE	VIOLÃO

05
Miair

Fone: 32-3257-3700 Fax: 32-3257-3700
RUA BARÃO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, 15 / 21
36010-080 JUIZ DE FORA MG
CNPJ: 65.381.113/0001-20 Insc.Estadual: 3677578080084

JUIZ DE FORA, 17 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Prezado(s) Senhor(es)

Atendendo sua prezada solicitação, vimos cotar-lhe(s) nosso(s) preço(s) para o(s) material(ais) conforme abaixo:

PRODUTO	Quantidade	Preço	% Desc	Total
ENCORDOAMENTO S. FONCALO VIOLAO NY CRISTAL. 028 C/BOLINHA	10 UND	16,90		169,00
TENSAO MEDIA REF. 66039	10 UND	2,00		20,00
PALHETA SPRING DIVERSAS	10 UND	429,90		4.299,00
OLAO HARMONICS NYLON GNA111 NT REF.66037				

1,00

Valor Total: 4.488,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)

Vendedor: MICHAEL DE PAULA SILVEIRA
Condição de Pagamento: DINHEIRO
Requisitado por:

Sendo o que nos oferece para o momento, na expectativa de seu valioso pronunciamento, firmamo-nos

Atenciosamente,

LOCAL ELETRONICA LTDA

Handwritten signature

BOX

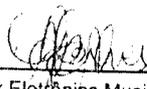
ELETRÔNICA MUSICAL

A/C: PREFEITURA GUARARÁ

Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	Violão Nylon Giannini N14	R\$ 545,00	R\$ 5.450,00
10	Palheta	R\$ 3,00	R\$ 30,00
10	Encordoamento para violão Nylon Giannini Canário	R\$ 19,90	R\$ 199,00
		TOTAL	R\$ 5.679,00

Validade do orçamento 7 dias (Sete dias)

Forma de pagamento: À vista



Box Eletrônica Musical LTDA ME
CNPJ: 25.237.007/0001-52
Rua Barbosa Lima, 280 - Centro - Juiz de Fora - MG
CEP: 36010-050 - Tel.: (32) 3321-4800

Juiz de Fora, 17 de Fevereiro de 2022.

25237007/0001-52

BOX ELETRÔNICA MUSICAL LTDA.

RUA BARBOSA LIMA, 280
CENTRO - CEP 36010-050

┌ JUIZ DE FORA - MG ───────────┐



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: social@guarara.mg.gov.br

Ofício nº 047/2022

Guarará, 17 de fevereiro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará - MG

Assunto: **Justificativa e Solicitação de Pagamento**

Em: 17/02/2022

Venho, por meio deste, justificar e solicitar aos responsáveis pelo Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará que realizem o processo de dispensa de licitação referente à compra de 10 violões de nylon, 10 palhetas e 10 encordoamentos de nylon, destinados ao uso no Projeto “É Preciso Saber Viver” do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Guarará.

Segue em anexo 03 (três) orçamentos, as Certidões e toda a documentação necessária para a efetuação do pagamento.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Cláudia da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

Cláudia da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL